



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DISP ELT 90003/2024

NUP: 64453.000875/2024-41

REQS 02 – OCA, de 25MAR24.

INTERESSADO: OCA - 7º D SUP

ASSUNTO: AQS DE LIXEIRAS P/ OTIMIZAR A COLETA DE RESÍDUOS COMUNS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		14 -	
2 -		15 -	
3 -		16 -	
4 -		17 -	
5 -		18 -	
6 -		19 -	
7 -		20 -	
8 -		21 -	
9 -		22 -	
10 -		23 -	
11 -		24 -	
12 -		25 -	
13 -		26 -	

CHECK LIST DO REQUISITANTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO



ANALISADO

SEÇÃO REQUISITANTE: OCA

Recife-PE, 25 de março de 2024.

OBJETO: Aquisição de material permanente - hoixeiras 1000h

<input checked="" type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: <u>64453.000 845 / 2024-41</u> ) ✓
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO ✓
<input checked="" type="checkbox"/>	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº <u>44</u> , de <u>05</u> de <u>março</u> de <u>2024</u> ) ✓
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DO PREÇO - METODOLOGIA DA PESQUISA
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
<input type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
<input checked="" type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
<input type="checkbox"/>	PROJETO BÁSICO - SE FOR O CASO
<input checked="" type="checkbox"/>	REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024**

NUP nº 64453.000875/2024-41

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.000875/2024-41**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 02 – OCA, de 25 março 2024, em anexo.

Recife-PE, de 25 março de 2024.

**CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP**  
Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.000875/2024-41 ✓

**ANALISADO**



**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS	Und ✓	8 ✓

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup ✓




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, exponho a necessidade da aquisição de lixeiras para o 7º Depósito de Suprimento, com o objetivo de otimizar as coletas dos resíduos comuns produzido no aquartelamento. Desta forma, justifico a aquisição do material supracitado, para aumentar os pontos de coleta neste depósito, em prol da obediência às normas de Segurança Ambiental.

Recife-PE, de 25 março de 2024 /

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
**Ordenador de Despesas do 7º D Sup**

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo os militares abaixo discriminados para realizar pesquisa de preço referente à aquisição de unidade condensadora para câmara frigorífica, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.000948/2024-03.

1º Ten **EDILSON LUCENA DE MEDEIROS**

3º Sgt **CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA**

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço referente à aquisição de lixeiras do tipo container, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.000875/2024-41. /

2º Ten **JULLYANE PONTES PALITOT** /

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### b. DESLOCAMENTO DE MILITAR

#### SAQUE DE DIÁRIAS

1. Retifico o item 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da 3ª PARTE, ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, alínea c, DESLOCAMENTO DE MILITARES constante no BI nº 40 de 28 de fevereiro de 2024 nos seguintes tópicos abaixo:

Onde se lê:

1º Ten **ARTHUR PONTES DE VASCONCELOS**

- OM: 7º D Sup (Recife-PE);

- Destino: Recife-PE - Maceió-AL - Garanhuns-PE - Petrolândia-PE - Petrolina-PE - São Bento do Una-PE - Recife-PE;

- Período: 27 a 1 de março de 2024;

- Diárias: faz jus a 2 (duas) diárias;

3º Sgt **MATEUS PAULO DO MONTE**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- 1 **OBJETO:** LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS
- 2 **DATA DE REALIZAÇÃO:** 25 de março de 2024
- 3 **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de  
 Média                       Mediana                       Menor Preço                       Outra :

Foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos.

**4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa no painel de preços do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso III Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso III Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Und	Contratante (Nome / CNPJ)	Preço Unit. (em R\$)
LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS	Unidade	Elo Solucao Comercio de Produtos LTDA CNPJ: 28.750.038/0001-09	R\$ 1.864,50
LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS	Unidade	GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA CNPJ : 04.020.125/0001-34	R\$ 1249,00
LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS	Unidade	GRUPLAST COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 46.681.831/0001-77	R\$ 1.799,00

( ) IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

##### 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III, Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, como fonte de consulta. como fonte de consulta, chegou-se ao:



<b>Preço de Referência</b>	<b>R\$ 1.637,50 ( um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos )</b>
----------------------------	---

**6 ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 08 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 25 de março de 2024./

---

**JULLYANE PONTES PALITOT - 2º Ten**  
Oficial de Controle Ambiental



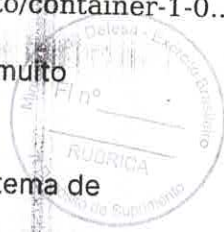
(<https://elosolucao.com.br/loja/wp-content/uploads/2021/03/1000l.jpg>)

Início (<https://elosolucao.com.br/loja>) / Container de Lixo (<https://elosolucao.com.br/loja/categoria-produto/container-de-lixo/>) / Container de Lixo 1000 Litros

### Container de Lixo 1000 Litros

R\$1.864,50

3x de R\$621,50



sem dificuldade para abrir ou fechar a tampa, veda 100% o lixo acumulado, além de ser muito prático!

Com mecanismo padronizado de acordo com a norma (UNE 840) e de acordo com o sistema de remoção dos caminhões de Coleta Urbana. O Container de Lixo da Elo Solução oferece praticidade, para que a coleta seja realizada com segurança e sem derramar o resíduo alocado.

- 4 Rodízios Giratórios;
- 2 Rodízios com freios;
- Munhão para basculamento;
- Atende ao sistema mecanizado de Coleta Urbana;
- Dreno de escorrer o líquido;
- Tampas com abertura de 270°

## Rodas do Container de Lixo:

- Borracha maciça
- com núcleo de Polipropileno.
- (200mm de diâmetro)

er para lixo 1000 litros

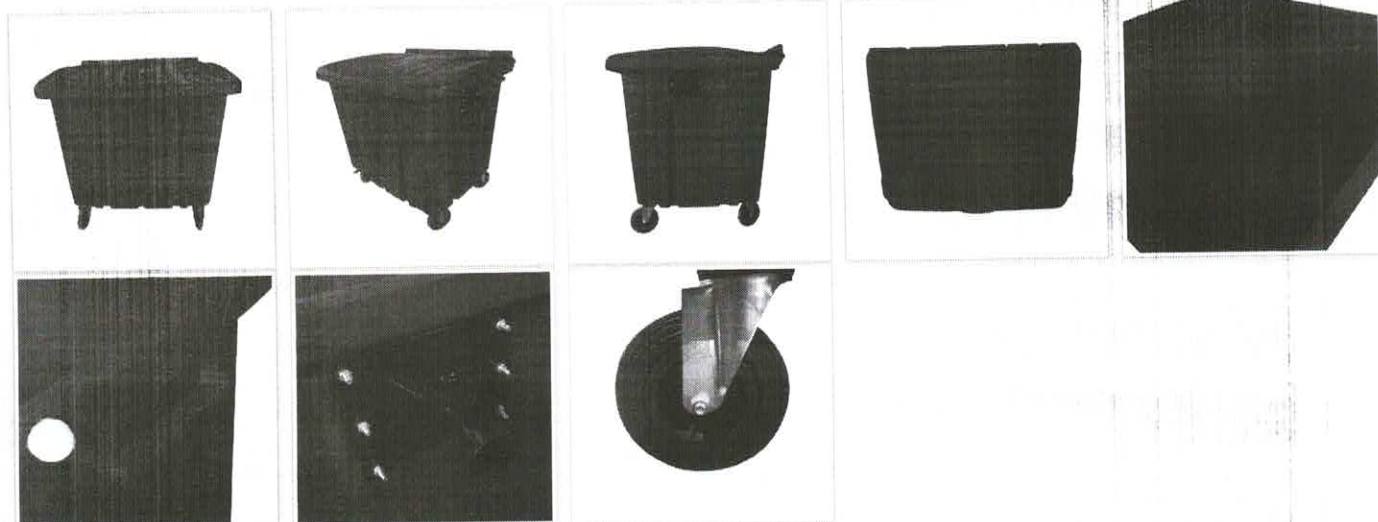
https://www.gadotticar.com.br/container-1000-preto

# GADOTTI

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS  
PRODUTOS | SEGMENTOS



Lixeiras-Conteiner • Contêiner ou lixeira, preto, de plástico com rodas de 8, 1000 Litros



Contêiner ou lixeira, preto, de plástico com rodas de 8, 1000 Litros

Cod.: PLA.55

Lixeira/Contêiner/Contentor, com tampa, fabricado em polietileno (PEAD) utilizando material totalmente virgem. Capacidade volumétrica de 1000 Litros. Produto basculável. Contém aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UVB (ASTM - American Society for Testing and Materials).



Roda de 8"

Quantidade:

1



Cor:



**R\$ 1.249,00**

ou em 3X de R\$ 416,33 no cartão de credito.

COMPRAR

ORÇAMENTO

R\$ 1.399,00

COMPRAR



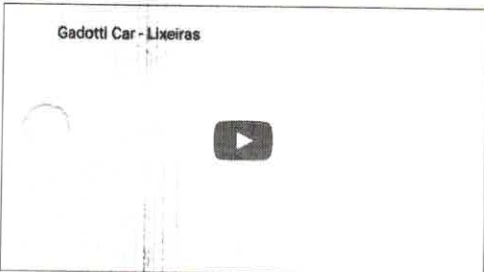
Container de lixo ou lixeira verde de plástico com roda 8, 1000 Litros



### DESCRIÇÃO

Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de média densidade (PEAD), utilizando material totalmente virgem, com capacidade volumétrica de 1000 Litros ou 450 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UVB (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, feitos de borracha macia com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos.

- Medidas: 137 x 107 x 129 cm (CxLxA)
- Peso: 49 Kg
- Capacidade de carga: 450 kg
- Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio 8 e 2 rodízios giratórios de 8 de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento)
- Material: Polietileno de material reciclado de média densidade (PEAD)
- Cores: somente PRETA
- Pintura: não se aplica
- Segmentos: Comércio, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros
- Conforme norma: ABNT NBR 15911
- Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação



#### VANTAGENS

- Sustentabilidade
- Não oxida
- Proteção raios UV
- Facilidade de Limpeza, mais higiênico
- Produto leve
- Munhões em aço (maior resistência mecânica)

#### UTILIZAÇÃO

- Armazenamento de lixo/resíduos.

#### NOSSOS CLIENTES



Clientes  
Somos

Conta  
conta  
Pedidos

Suporte  
Troca e Devoluções  
Formas de Pagamento  
Privacidade e Segurança

Loja Segura

Redes Sociais



#### ENDEREÇOS

4063-7772 | RJ (21) 4063-7515 | MG (31) 4063-7734 PR (41) 4042-7126 SC (48) 4052-8788 | RS (51) 4063-8788 | DF (61) 4063-7780  
contato@gadotticar.com.br | Horário de Atendimento: das 08:00 as 18:00 seg a sexta-feiras



(11) 4570-0127  
vendas@gruplast.com.br

seja bem-vindo, faça seu login



0 ITEM  
R\$ 0,00

Digite o que você procura...



**FRETE GRÁTIS** → COMPRAS ACIMA DE R\$750 **PAGAMENTO EM ATÉ 12X NO CARTÃO** **3X SEM JUROS** **10% DE D**

DISPENSER      EMBALAGENS      LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO      LIXEIRAS E CONTEINERES      PAPELARIA

**OPERACAO**

**FERTAS DO MES**

**DIVERSAS CORES**

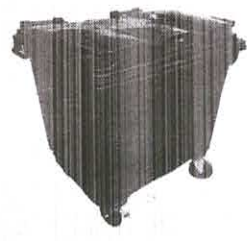
**CAIXA PLAS**

**POR APENAS R\$ 22**

**TRANSFERÊNCIA EM ATÉ 10X N**

**COMPRAR**

Lixeiras e Contenedores > Contenedores > Contêiner de Lixo em Plástico 1000 Litros Preto -Gruplast



### Contêiner de Lixo em Plástico 1000 Litros Preto -Gruplast

Marca: Gruplast | G1000  
Contêiner de Lixo em Plástico 1000 Litros Preto -Gruplast  
imediate

mais informações

✓ Litros

de R\$ 1.799,90  
por R\$ 1.666,55  
ou por 12x de R\$ 160,56 com juros  
ou R\$ 1.499,90 PIX

QUANTIDADE

Adicionar ao Carrinho

Compartilhar

DÚVIDAS  
Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO  
Indique para um amigo

#### FORMAS DE PAGAMENTO

	Cartão de Crédito	Parcelas
	PIX	R\$ 1.499,90
	Boleto Bancário / PIX	R\$ 1.666,55

Frete e prazo  Não sei meu CEP

### Descrição do Produto

O **Contêiner de Lixo 1000 Litros Preto** tem capacidade para armazenar 450 kg possui ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

É indicado para coleta urbana e seletiva efetuada por empresas de coleta e também para shopping centers, condomínios, hospitais e demais estabelecimentos que descartem resíduos industriais.

**Diferenciais:**  
 Material: PEHD (Polietileno de Média Densidade)  
 Fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEHD);  
 Resistentes ao impacto e à tração;  
 Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;  
 Rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno;  
 Atende a norma europeia UNE EN 840.

**Utilização:**  
 Coleta urbana e seletiva;  
 Shopping e condomínios;  
 Resíduos industriais e hospitalares.

**Dimensões:**  
 Largura 1063mm, altura 1275mm, comprimento 1400mm e peso 52Kg.

Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - MATERIAL PERMANENTE

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND. MEDIDA	QTD TOTAL	PAINEL DE PREÇOS		Elo Solucao Comércio de Produtos LTDA CNPJ: 28.750.038/0001-09		GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA CNPJ: 04.020.125/0001-34		GRUPLAST COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 46.681.831/0001-77		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total				
LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS	Unidade	8	-	-	R\$ 1.864,50	R\$ 14.916,00	R\$ 1.249,00	R\$ 9.992,00	R\$ 1.799,00	R\$ 14.392,00	R\$ 1.637,50	R\$ 13.100,00
<b>total</b>											R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00



(art. 5º e 6º da IN 65/2021)

**Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência**

composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item respondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- I - Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
- II - Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
- III - Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços

base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja  
de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto  
na pesquisa **prática**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de  
devidida no **prática**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de  
demo de **Log. Gestão** e Governo Digital do Ministério da Economia.  
burocratização.

**ustificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:**

utilizado como **metódos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 65/2021):**

**Indicação de método** como parâmetro para definição dos preços obtidos, tendo em vista que é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

**Utilizada a média** de 2024

Recife, 25 de março de 2024

JULLYANE PONTES PALITOT - 2º Ten

Responsável pela pesquisa de preço



**PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA**

OBJETO:

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a
Fornecedor 1 R\$ 1.864,50	338,04	20,64	1.637,50	1.799,00	MÉDIA
Fornecedor 2 R\$ 1.249,00					
Fornecedor 3 R\$ 1.799,00					

O coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

**Menor ou igual a 15%** →

**Entre 15% e 30%** →

**Acima de 30%** →

Baixa dispersão: Dados Homogêneos

Média dispersão (ainda dados homogêneos)

Alta dispersão: Dados Heterogêneos

**Observação: a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.**

1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.

2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor de R\$ R\$ 13.100,00 foi a média obtida de 8 lixeiras através da pesquisa de preços realizada por sítios eletrônicos, visto que os orçamentos fornecidos apresentaram coeficiente de variação de 20,64%, respeitando a metodologia disposta no inciso III, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, servindo de base para realização de disputa eletrônica. Valores dentro do padrão do mercado no que diz respeito às lixeiras do tipo container de 1000L.

Recife, PE, 25 de março de 2024

  
**JULLYANE PONTES PALITOT - 2º TEN**  
Oficial de Controle Ambiental



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Com base na instrução normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife, PE, 25 de Março de 2024.

  
**JULLYANE PONTES PALITOT – 2º TEN**  
Oficial de Controle Ambiental



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço com a finalidade de servir como base do valor médio para abertura do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, de acordo com a Requisição nº 002, do Oficial de Controle Ambiental, de 25 de março de 2024.

  
FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.000875/2024-41

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS	Natureza da despesa: 449052	2024NC400812 PI:B50EENGPIMA Valor: R\$ 13.680,00
	Subitem: 34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	

  
**JULLYANE PONTES PALITOT - 2º TEN**  
Oficial de Controle Ambiental



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de material permanente a favor ao 7º Depósito de Suprimento.

**FLÁVIO SARANA QUINTELLA – TC  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisitória nº 02  
NUP:64453.000875/2024-4

Recife – PE, 25 de março de 2024.

Do Oficial de Controle Ambiental

Ao Fiscal Administrativo

Assunto: solicitação de aquisição de material permanente

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-6, preservar o meio ambiente, solicito-vos ingerências junto ao OD no sentido de aprovar a aquisição de material, conforme abaixo discriminado:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS	Und	8

Desta forma, justifico aquisição de materiais coletores do tipo container, do 7º Depósito de Suprimento, para aumentar os pontos de coleta neste depósito, em obediência às normas de Segurança Ambiental, para melhor oferecer condições em torno da OM.

  
JULLYANE PALITOT - 2º TEN  
Oficial de Controle Ambiental

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido do Art. 13º da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material de coleta para resíduos sólidos, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativa apresentada.

Recife-PE, 25 de março de 2024.



**ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA - MAJ**  
Fisc Adm 7º D Sup

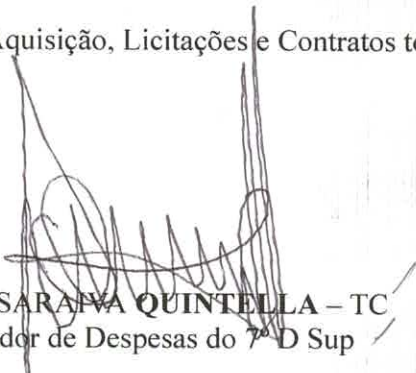
**Despacho do OD:**

Em consequência:

1. Autorizo a aquisição do material acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21 ✓
2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160502 ✓	2024NC400812 ✓	232139 ✓	B5OEENGPIMÁ ✓	449052 ✓	1000000000 ✓	34 ✓	64453.000875/2024-41 ✓	Ordinário ✓

3. O Requirante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.
4. Publique-se.



**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup ✓



\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

09/04/24 10:45

USUARIO: ANSELMO

DATA EMISSAO : 15Fev24 VALORIZACAO : 15Fev24 NUMERO : 2024NC400812  
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP  
OBSERVACAO

B5ORCDPIMASMA#FINALIDADE: CONTAINER PARA RESIDUOS SOLIDOS COMUNS. CONF ATV NR 55 PDR DPIMA 2024 REQUISICAO NR 2023RQ02337. EMPH PRAZO 15 ABR 24. CONF MSG SI AFI NR 2023\_3634990-DEC, DE 23 AGO 23. NC000149.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232139	1000000000	449052		160502	B5OEENGPIMA	13.680,00

LANCADO POR : [REDACTED] - AURICELIA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 15Fev24 16:53

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

90003/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

160198

**OBJETO**

Aquisição de lixeiras para o 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) com o objetivo de otimizar a coleta dos resíduos comuns produzidos no aquartelamento.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 13.100,00

**DATA DA SESSÃO**

De 16/04/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 8:00 h até 14:00 h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024  
(Processo Administrativo n.º 64453.000875/2024-41)**

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado à Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE , por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 16/04/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de lixeiras para o 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) com o objetivo de otimizar a coleta dos resíduos comuns produzidos no aquartelamento, em prol da obediência às normas de Segurança Ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS.	457094	UN	8	R\$ 1.637,50	R\$ 13.100,00

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º. XXXIII, da Constituição;
- 3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11.** *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
    - 3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*



3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

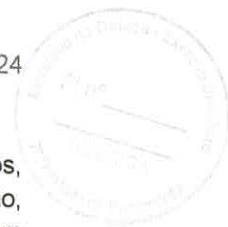
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.



- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
    - 5.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
    - 5.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 5.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
    - 5.8.2.1. O valor global estimado para a contratação.
    - 5.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.



- 5.8.3. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.9.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.



Recife-PE, 09 de abril de 2024.

**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**1.3 Habilitação econômico-financeira:**

- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - 1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - 1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
  - 1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.3 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



- I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);  
II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e  
III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de lixeiras para o 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) com o objetivo de otimizar a coleta dos resíduos comuns produzidos no aquartelamento, em prol da obediência às normas de Segurança Ambiental, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS.	457094	UN	8	R\$ 1.637,50	R\$ 13.100,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.100,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio ( H g ), chumbo ( Certain Hazardous Pb ), cromo hexavalente ( C r ( VI ) ), cádmio ( C d ), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).

**4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**



4.1. A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.

4.2. No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.

4.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

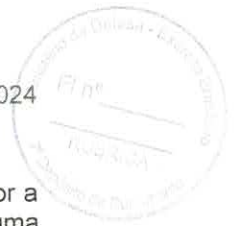
7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



8.1.1. Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;  
 Fonte de Recursos: 1000000000;  
 Programa de Trabalho: 232139;  
 Elemento de Despesa: 449052;  
 Plano Interno: B5OEENGPIMA.

Recife-PE, 09 de abril de 2024

  
**JULLYANE PALITOT – 2º Ten**  
 Oficial de Controle Ambiental do 7º D Sup

**Aprovo o presente Termo de Referência:**

  
**FLAVIO SARANYA QUINTELLA – TC**  
 Ordenador de Despesas do 7º D Sup



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA:30003/2024  
TOMADOR:160198 - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PROponente: MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 30.814.518/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032218510065  
Endereço: RUA VIOLETA DE MELO 778 - ALÍPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG  
REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA SOCIO/DIRETOR  
EMAIL: manhuacuconstrucoes@hotmail.com; TELEFONE: 31 3471-6761  
DADOS BANCARIOS: INTER (077) AG: 0001 C/C: 34776419

PRazo DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

PRazo DE ENTREGA: 10 DIAS

VALOR DA PROPOSTA: R\$12387,12(DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLIR UNI	VLIR TOTAL
1	8	UNID	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS.	CONTEMAR	R\$ 1.548,390	R\$ 12.387,12
					R\$	12.387,12
					R\$	12.387,12

\*\*\* Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta \*\*\*

\*\*\* Proposta e especificação são vinculantes ao edital \*\*\*

\*\*\* Especificação técnica é parte integrante da proposta e deve ser avaliada \*\*\*

\*\*\*\* Todos os custos com frete, impostos e trabalhistas já incluídos \*\*\*\*

\*\*\*\* Produtos importados. Podem sofrer atraso devido a barreiras sanitárias \*\*\*\*

\*\*\*\* Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação \*\*\*\*

\*\*\* Item conforme edital e anexos, aprovação deve ser realizada pelo solicitante \*\*\*\*

MANHUAÇU CONSTRUCAO Assinado de forma digital por  
TERCEIRIZACAO E MANHUAÇU CONSTRUCAO  
COMERCIALIZAC:308145180  
00120  
Dados: 2024.04.18 08:08:29 -03'00'

BELO HORIZONTE / MG 18/04/2024

MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI  
RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA



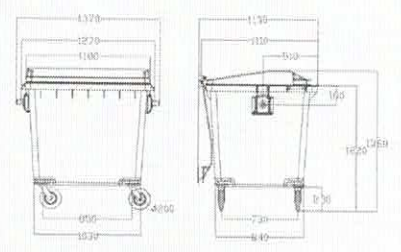
# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

## DISPENSA 90003/2024

### Item 1



<b>1000</b> L VOLUME NOMINAL	<b>400K</b> g CARGA NOMINAL	<b>57kg</b> PESO DO CONTENTOR	<b>200m</b> m DIÂMETRO RÓDAS
---------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------





O **Contêiner de Lixo 1000 Litros Preto** têm capacidade para armazenar 450 kg possui ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

É indicado para coleta urbana e seletiva efetuada por empresas de coleta e também para shopping centers, condomínios, hospitais e demais estabelecimentos que descartem resíduos industriais.

**Diferenciais:**

Material; PEMD (Polietileno de Média Densidade)

Fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD);

Resistentes ao impacto e à tração;

Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;

Rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno;

Atende a norma européia UNE EN 840.

**Utilização:**

Coleta urbana e seletiva;

Shoppings e condomínios;

Resíduos industriais e hospitalares.

**Dimensões:**

Largura 1063mm, altura 1275mm, comprimento 1400mm e peso 52Kg.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838  
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA  
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUCOES EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838  
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO  
DE MATERIAIS LTDA  
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUCOES EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / 926458-FUNDAÇÃO DE PREV. COMPLEMENTAR -



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838  
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA  
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUCOES EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 926458 - FUNDAÇÃO DE PREV. COMPLEMENTAR - FUNPRES  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 08/04/2024  
Número do Processo: 00101/2024  
Descrição/Justificativa: Convocado a entregar o item não fez mais contato e não entregou o item, causando prejuízo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/04/2024 10:09:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI**  
CNPJ: **30.814.518/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.814.518/0001-20  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/06/2018

NOME EMPRESARIAL

MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANHUACU CONSTRUCOES EIRELI

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VIOLETA DE MELO

NÚMERO  
278

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

30.820-642

BAIRRO/DISTRITO

ALIPIO DE MELO

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(31) 3471-6761

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 08:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 30.814.518/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/2018	Data de Início de Atividade 01/07/2018
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA VIOLETA DE MELO 278 - BAIRRO ALIPIO DE MELO CEP 30820-642 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE DEMOLICAO E OUTRAS ESTRUTURAS, PINTURA EM EDIFICACOES , OBRAS DE ENGENHARIA , OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO, ALEM DE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO , LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA PARA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E DE ARMARINHO.

Capital: R\$ 99.000,00 NOVENTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 99.000,00 NOVENTA E NOVE MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
049.614.876-19	RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA	Sim	28/06/2018	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: COM ANOTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9789078

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

046 - TRANSFORMACAO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

EM CUMPRIMENTO À COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ARQUIVADA SOB O Nº 9336692, EM 05/05/2022, PROCESSO/OFÍCIO DA POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA OFÍCIO Nº 63/2022/DELESP/DREX/SR/PF/MG, DATADO EM 31/03/2022, E CONFORME ORIENTAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI DATADA EM 28/04/2022, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO SUPRA, O IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, CONSIDERANDO NÃO HAVER AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DA REFERIDA ATIVIDADE DESCRITA NO CNAE 8011101 E/OU CNAE 8012900.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023 08:33

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000525666 e visualize a certidão)

23/089.959-5



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TER. E COM. DE MATERIAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.814.518/0001-20, sediada RUA VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAQUEL BENEDITO DE OLIVIERA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11573552 e do CPF nº 049.614.876-19, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

BELO HORIZONTE 07 DE JULHO DE 2023

MANHUACU  
CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZACAO

Assinado de forma digital por  
MANHUACU CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZACAO

Dados: 2023.07.07 08:13:49  
-03'00'



**DECLARAÇÃO ME/EPP/**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TERC E COM DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 30.814.518/0001-20 cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

MANHUACU  
CONSTRUCAO,  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZA:

Assinado de forma digital por  
MANHUACU CONSTRUCAO,  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZA:

Dados: 2024.02.15 18:09:22  
-03'00'



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TER. E COM. DE MATERIAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.814.518/0001-20, sediada RUA VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAQUEL BENEDITO DE OLIVIERA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11573552 e do CPF nº 049.614.876-19, DECLARA expressamente que

( x ) NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, no âmbito do Ministério Público, em qualquer esfera:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

MANHUACU  
CONSTRUCAO,  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZA: [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por MANHUACU  
CONSTRUCAO,  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZA: [REDACTED]

Dados: 2024.02.15  
18:55:49 -03'00'



## DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTES

A MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TER. E COM. DE MATERIAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.814.518/0001-20, sediada RUA VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAQUEL BENEDITO DE OLIVIERA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11573552 e do CPF nº 049.614.876-19 , DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANHUACU CONSTRUCAO, Assinado de forma digital por  
TERCEIRIZACAO E MANHUACU CONSTRUCAO,  
COMERCIALIZA: [REDACTED] TERCEIRIZACAO E  
[REDACTED] COMERCIALIZA [REDACTED]  
Dados: 2024.02.15 18:55:57 -03'00'



**Anexo VI. Modelo de declaração de cumprimento do disposto na Lei Nº 9.854/99 e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**

**DECLARAÇÃO**

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TER. E COM. DE MATERIAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.814.518/0001-20, sediada RUA VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAQUEL BENEDITO DE OLIVIERA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11573552 e do CPF nº 049.614.876-19, DECLARA, para fins QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EM CONDIÇÕES DEGRADANTES OU TRABALHOS FORÇADOS observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º no inc. III do art 5º da constituição federal.

MANHUACU  
CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZACAO

Assinado de forma digital por  
MANHUACU CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZACAO

Dados: 2023.03.22 18:49:30  
-03'00'

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TERC. E COM. DE MATERIAIS EIRELI



## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

A MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TER. E COM. DE MATERIAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.814.518/0001-20, sediada RUA VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAQUEL BENEDITO DE OLIVIERA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11573552 e do CPF nº 049.614.876-19, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento referido pregão e seus anexos e declara/manifesta expressa concordância/anuência com o Termo de Referência e todas as suas informações e condições. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

MANHUACU  
CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZAC:3

Assinado de forma digital por  
MANHUACU CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZAC: [REDACTED]

Dados: 2023.03.22 18:49:42  
-03'00'

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TERC. E COM. DE MATERIAIS EIRELI



## **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

A MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TER. E COM. DE MATERIAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.814.518/0001-20, sediada RUA VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAQUEL BENEDITO DE OLIVIERA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11573552 e do CPF nº 049.614.876-19, **declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Brasília, de de 20**

MANHUACU  
CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZACAO

Assinado de forma digital por  
MANHUACU CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZACAO

Dados: 2023.03.22 18:49:55  
-03'00'

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TERC. E COM. DE MATERIAIS EIRELI



## DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

A MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TER. E COM. DE MATERIAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.814.518/0001-20, sediada RUA VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAQUEL BENEDITO DE OLIVIERA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11573552 e do CPF nº 049.614.876-19, **declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.**

MANHUACU  
CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZACAO

Assinado de forma digital por  
MANHUACU CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZACAO  
Dados: 2023.03.22 18:50:12  
-03'00'

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TERC. E COM. DE MATERIAIS EIRELI



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TER. E COM. DE MATERIAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.814.518/0001-20, sediada RUA VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAQUEL BENEDITO DE OLIVIERA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11573552 e do CPF nº 049.614.876-19 , **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Termo de Referência.**

**Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.**

MANHUACU  
CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZAC: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por MANHUACU  
CONSTRUCAO  
TERCEIRIZACAO E  
COMERCIALIZAC [REDACTED]

Dados: 2023.03.22 18:50:23  
-03'00'

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TERC. E COM. DE MATERIAIS EIRELI

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	15/04/2024 16:12	ME ou EPP	Sim
39434226000136	CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA	11/04/2024 09:21	ME ou EPP	Sim
48958699000123	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	15/04/2024 22:44	ME ou EPP	Sim
50121066000108	50.121.066 MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO	16/04/2024 05:42	ME ou EPP	Sim
06043786000100	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15/04/2024 20:18	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
34499134000110	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	11/04/2024 10:36	ME ou EPP	Sim
52524430000106	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	15/04/2024 16:04	ME ou EPP	Sim
48229166000100	48.229.166 DANILO DE CARVALHO SOLEDADE	10/04/2024 10:49	ME ou EPP	Sim
49339000000100	49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA	10/04/2024 18:31	ME ou EPP	Sim
49531675000156	JM COMERCIO LTDA	15/04/2024 17:06	ME ou EPP	Sim
21308808000100	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	15/04/2024 10:32	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/04/2024 16:11	ME ou EPP	Sim
45071268000152	MAXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA	15/04/2024 21:39	ME ou EPP	Sim
52661578000192	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	16/04/2024 07:43	ME ou EPP	Sim
50812748000167	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	16/04/2024 06:50	ME ou EPP	Sim
52846436000108	52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	14/04/2024 16:13	ME ou EPP	Sim
52997838000103	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	15/04/2024 18:52	ME ou EPP	Sim
50646543000159	ARTENIA G DA S AZEVEDO	09/04/2024 17:26	ME ou EPP	Sim
54005372000130	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	12/04/2024 15:33	ME ou EPP	Sim
46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	15/04/2024 17:39	ME ou EPP	Sim
49018158000188	DC COMERCIO LICITACOES LTDA	15/04/2024 17:10	ME ou EPP	Sim
33618396000194	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	15/04/2024 17:26	ME ou EPP	Sim
48988446000100	SINTONIA COMERCIAL LTDA	15/04/2024 22:05	ME ou EPP	Sim
47078673000128	PANDHORA COMERCIO LTDA	15/04/2024 10:08	ME ou EPP	Sim
51884031000193	VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	15/04/2024 19:49	ME ou EPP	Sim
42164792000180	42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS	16/04/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
53482168000147	53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	15/04/2024 15:38	ME ou EPP	Sim
30814518000120	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	15/04/2024 17:40	ME ou EPP	Sim
49316139000138	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	15/04/2024 16:27	ME ou EPP	Sim
44770557000187	44.770.557 JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR	11/04/2024 10:10	ME ou EPP	Sim
27518373000105	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	16/04/2024 07:52	ME ou EPP	Sim
46014745000100	CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	15/04/2024 08:27	ME ou EPP	Sim
16633511000180	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	15/04/2024 19:17	ME ou EPP	Sim
49954113000115	FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	16/04/2024 07:38	ME ou EPP	Sim
43891754000191	MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA	16/04/2024 03:03	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

DISPENSA 90003/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de lixeiras para o 7ª Depósito de Suprimento (7ª D Sup) com o objetivo de otimizar a coleta dos resíduos comuns produzidos no quartelamento, em prol da obediência às normas de Segurança Ambiental.  
Entrega de propostas: De 09/04/2024 às 11:07 até 16/04/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 16/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 às 14:18:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/04/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
16/04/2024 às 14:18:39	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Lixeira**

Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 1.637,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.444.\*\*\*.3 - ANSELMO JOSE DA SILVA para MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, melhor lance: R\$ 1.548,3999, valor negociado: R\$ 1.548,3900

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 1.607,0000	
Descrição detalhada: LIXEIRA Marca/Fabricante: LIXEIRA Modelo/versão: LIXEIRA			
42.164.792/0001-80 - 42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: LIXEIRA EM POLIETILENO COM 4 RODAS E TAMPA CAP 1000 LTS Marca/Fabricante: SOLIXEIRAS Modelo/versão: 1000 LTS			
44.770.557/0001-87 - 44.770.557 JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR	Sim	R\$ 1.637,0000	
Descrição detalhada: Container De Plástico 1000L Injet 41,5KG LARGURA COM MUNHÃO: 1375MM ALTURA COM TAMPA E RODA; 1370MM COMPRIMENTO COM A TAMPA FECHADA: 1100MM Marca/Fabricante: LARPLÁSTICOS Modelo/versão: CONT. PLAST.INJET LAR -			
48.229.166/0001-00 - 48.229.166 DANILO DE CARVALHO SOLEDADE	Sim	R\$ 1.637,0000	
Descrição detalhada: lixeira tipo container com pedal e tampa 1000 litros de capacidade Marca/Fabricante: sp plast / similar Modelo/versão: 1000 litros			
48.958.699/0001-23 - 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Sim	R\$ 1.637,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo</p> <p>Marca/Fabricante: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.0 Modelo/versão: Lixeira Material: Fibra De</p>			
49.339.000/0001-00 - 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 1.637,0000	
<p>Descrição detalhada: lixeira</p> <p>Marca/Fabricante: lixeira Modelo/versão: lixeira</p>			
50.121.066/0001-08 - 50.121.066 MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO	Sim	R\$ 1.637,5000	
<p>Descrição detalhada: LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS.</p> <p>Marca/Fabricante: SpPlast ou similar Modelo/versão: Lixeira 1.000L</p>			
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.700,0000	
<p>Descrição detalhada: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo</p> <p>Marca/Fabricante: advance Modelo/versão: referente</p>			
52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	Sim	R\$ 1.635,1700	
<p>Descrição detalhada: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo</p> <p>Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR</p>			
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 77.777.777,777,0000	
<p>Descrição detalhada: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo</p> <p>Marca/Fabricante: especificado na amostra de item Modelo/versão: especificado na amostra de item</p>			
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 1.637,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: LIXEIRA Marca/Fabricante: LIXEIRA			
Modelo/versão: LIXEIRA			
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 1.637,5000	
Descrição detalhada: LIXEIRA Marca/Fabricante: LIXEIRA			
Modelo/versão: LIXEIRA			
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	Sim	R\$ 3.278,9700	
Descrição detalhada: LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS. Marca/Fabricante: GADOTTI			
Modelo/versão: GADOTTI			
21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 1.637,5000	
Descrição detalhada: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo Marca/Fabricante: larplastico/similar			
Modelo/versão: Lixeira Material: Fibra De			
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 1.637,0000	
Descrição detalhada: LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS. Marca/Fabricante: COMPATIVEL			
Modelo/versão: LIXEIRA 1000 LITROS			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: LIXEIRA Marca/Fabricante: LIXEIRA			
Modelo/versão: LIXEIRA			
39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.637,5000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo</p> <p>Marca/Fabricante: Conforme Proposta Comercial Modelo/versão: Conforme Proposta Comercial</p>			
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 1.700,0000	
<p>Descrição detalhada: de acordo</p> <p>Marca/Fabricante: tec Modelo/versão: tec</p>			
43.891.754/0001-91 - MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA	Sim	R\$ 1.670,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Container De Lixo 1000 Litros</p> <p>Marca/Fabricante: SpPlast Modelo/versão: Container De Lixo 1000 Litros</p>			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000.000,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: 1</p> <p>Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR</p> <p>Valor negociado: R\$ 1.548,3900</p>			
45.071.268/0001-52 - MAXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.637,5000	
<p>Descrição detalhada: LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO CONTAINER, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS.</p> <p>Marca/Fabricante: LARPLASTICOS Modelo/versão: CONTAINER</p>			
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Descrição detalhada</p> <p>Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo</p> <p>Marca/Fabricante: JSN Modelo/versão: JSN</p>			
47.078.673/0001-28 - PANDHORA COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.948,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão: Conforme Modelo			
Marca/Fabricante: Lixeira		Modelo/versão: 1.000 L	

**Lances do Item 1**

16/04/2024 08:10:17	39.434.226/0001-36	R\$ 1.606,0000
16/04/2024 08:32:14	44.770.557/0001-87	R\$ 1.600,0000
16/04/2024 10:57:44	34.499.134/0001-10	R\$ 1.599,9000
16/04/2024 12:27:16	30.814.518/0001-20	R\$ 2.000,0000
16/04/2024 12:30:49	48.958.699/0001-23	R\$ 1.598,0000
16/04/2024 13:19:53	54.005.372/0001-30	R\$ 2.355,0000
16/04/2024 13:28:37	44.770.557/0001-87	R\$ 1.597,0000
16/04/2024 13:37:09	39.434.226/0001-36	R\$ 1.596,0000
16/04/2024 13:37:11	49.018.158/0001-88	R\$ 1.601,0000
16/04/2024 13:40:00	27.518.373/0001-05	R\$ 1.595,9000
16/04/2024 13:42:51	44.770.557/0001-87	R\$ 1.590,0000
16/04/2024 13:42:52	27.518.373/0001-05	R\$ 1.589,9000
16/04/2024 13:43:24	44.770.557/0001-87	R\$ 1.585,0000
16/04/2024 13:43:25	27.518.373/0001-05	R\$ 1.584,9000
16/04/2024 13:43:36	44.770.557/0001-87	R\$ 1.583,0000
16/04/2024 13:43:37	27.518.373/0001-05	R\$ 1.582,9000
16/04/2024 13:43:49	44.770.557/0001-87	R\$ 1.580,0000
16/04/2024 13:43:49	27.518.373/0001-05	R\$ 1.579,9000
16/04/2024 13:44:00	44.770.557/0001-87	R\$ 1.570,0000
16/04/2024 13:44:00	27.518.373/0001-05	R\$ 1.569,9000
16/04/2024 13:45:25	44.770.557/0001-87	R\$ 1.568,0000
16/04/2024 13:45:26	27.518.373/0001-05	R\$ 1.567,9000
16/04/2024 13:45:32	39.434.226/0001-36	R\$ 1.565,0000
16/04/2024 13:45:34	27.518.373/0001-05	R\$ 1.564,9000
16/04/2024 13:48:24	33.618.396/0001-94	R\$ 1.600,0000
16/04/2024 13:51:44	39.434.226/0001-36	R\$ 1.563,0000
16/04/2024 13:51:44	27.518.373/0001-05	R\$ 1.562,9000
16/04/2024 13:51:52	39.434.226/0001-36	R\$ 1.561,0000
16/04/2024 13:51:52	27.518.373/0001-05	R\$ 1.560,9000
16/04/2024 13:52:01	39.434.226/0001-36	R\$ 1.560,0000
16/04/2024 13:52:02	27.518.373/0001-05	R\$ 1.559,9000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 13:53:29	49.316.139/0001-38	R\$ 1.597,9900
16/04/2024 13:54:19	39.434.226/0001-36	R\$ 1.558,0000
16/04/2024 13:54:20	27.518.373/0001-05	R\$ 1.557,9000
16/04/2024 13:54:43	39.434.226/0001-36	R\$ 1.556,0000
16/04/2024 13:54:43	27.518.373/0001-05	R\$ 1.555,9000
16/04/2024 13:56:26	45.071.268/0001-52	R\$ 1.600,0200
16/04/2024 13:57:51	50.812.748/0001-67	R\$ 1.637,5000
16/04/2024 13:58:35	39.434.226/0001-36	R\$ 1.554,0000
16/04/2024 13:58:36	27.518.373/0001-05	R\$ 1.553,9000
16/04/2024 13:59:00	46.344.050/0001-97	R\$ 2.083,1100
16/04/2024 13:59:03	39.434.226/0001-36	R\$ 1.552,0000
16/04/2024 13:59:03	27.518.373/0001-05	R\$ 1.551,9000
16/04/2024 13:59:27	48.988.446/0001-00	R\$ 1.551,8000
16/04/2024 13:59:28	27.518.373/0001-05	R\$ 1.551,7000
16/04/2024 13:59:28	48.988.446/0001-00	R\$ 1.551,6000
16/04/2024 13:59:29	27.518.373/0001-05	R\$ 1.551,5000
16/04/2024 13:59:29	48.988.446/0001-00	R\$ 1.551,4000
16/04/2024 13:59:30	52.997.838/0001-03	R\$ 1.597,8900
16/04/2024 13:59:30	27.518.373/0001-05	R\$ 1.551,3000
16/04/2024 13:59:31	49.316.139/0001-38	R\$ 1.597,8800
16/04/2024 13:59:32	48.988.446/0001-00	R\$ 1.551,2000
16/04/2024 13:59:33	27.518.373/0001-05	R\$ 1.551,1000
16/04/2024 13:59:34	48.988.446/0001-00	R\$ 1.551,0000
16/04/2024 13:59:35	27.518.373/0001-05	R\$ 1.550,9000
16/04/2024 13:59:36	48.988.446/0001-00	R\$ 1.550,8000
16/04/2024 13:59:37	27.518.373/0001-05	R\$ 1.550,7000
16/04/2024 13:59:38	48.988.446/0001-00	R\$ 1.550,6000
16/04/2024 13:59:40	53.482.168/0001-47	R\$ 1.597,8900
16/04/2024 13:59:42	27.518.373/0001-05	R\$ 1.550,5000
16/04/2024 13:59:43	48.988.446/0001-00	R\$ 1.550,4000
16/04/2024 13:59:48	49.954.113/0001-15	R\$ 1.597,7800
16/04/2024 13:59:48	27.518.373/0001-05	R\$ 1.550,3000
16/04/2024 13:59:49	48.988.446/0001-00	R\$ 1.550,2000
16/04/2024 13:59:49	30.814.518/0001-20	R\$ 1.550,3999
16/04/2024 13:59:50	49.316.139/0001-38	R\$ 1.597,7700
16/04/2024 13:59:51	46.014.745/0001-00	R\$ 1.550,1000
16/04/2024 13:59:51	43.891.754/0001-91	R\$ 1.550,0000
16/04/2024 13:59:52	46.014.745/0001-00	R\$ 1.549,9000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 13:59:52	48.988.446/0001-00	R\$ 1.550,0000
16/04/2024 13:59:52	43.891.754/0001-91	R\$ 1.549,8000
16/04/2024 13:59:53	46.014.745/0001-00	R\$ 1.549,7000
16/04/2024 13:59:53	48.988.446/0001-00	R\$ 1.549,6000
16/04/2024 13:59:53	30.814.518/0001-20	R\$ 1.550,1999
16/04/2024 13:59:53	43.891.754/0001-91	R\$ 1.549,5000
16/04/2024 13:59:54	49.954.113/0001-15	R\$ 1.597,6700
16/04/2024 13:59:54	46.014.745/0001-00	R\$ 1.549,4000
16/04/2024 13:59:54	49.316.139/0001-38	R\$ 1.597,6600
16/04/2024 13:59:54	43.891.754/0001-91	R\$ 1.549,3000
16/04/2024 13:59:55	48.988.446/0001-00	R\$ 1.549,4000
16/04/2024 13:59:55	46.014.745/0001-00	R\$ 1.549,2000
16/04/2024 13:59:55	52.661.578/0001-92	R\$ 1.549,1000
16/04/2024 13:59:55	48.988.446/0001-00	R\$ 1.549,2000
16/04/2024 13:59:55	30.814.518/0001-20	R\$ 1.549,5999
16/04/2024 13:59:56	43.891.754/0001-91	R\$ 1.549,0000
16/04/2024 13:59:56	30.814.518/0001-20	R\$ 1.549,0999
16/04/2024 13:59:56	46.014.745/0001-00	R\$ 1.548,9000
16/04/2024 13:59:56	30.814.518/0001-20	R\$ 1.548,9999
16/04/2024 13:59:56	48.988.446/0001-00	R\$ 1.549,0000
16/04/2024 13:59:56	52.661.578/0001-92	R\$ 1.548,8000
16/04/2024 13:59:57	46.014.745/0001-00	R\$ 1.548,7000
16/04/2024 13:59:57	48.988.446/0001-00	R\$ 1.548,8000
16/04/2024 13:59:57	52.661.578/0001-92	R\$ 1.548,6000
16/04/2024 13:59:57	27.518.373/0001-05	R\$ 1.548,7000
16/04/2024 13:59:58	39.434.226/0001-36	R\$ 1.550,0000
16/04/2024 13:59:58	46.014.745/0001-00	R\$ 1.548,5000
16/04/2024 13:59:58	30.814.518/0001-20	R\$ 1.548,8999
16/04/2024 13:59:59	48.988.446/0001-00	R\$ 1.548,6000
16/04/2024 13:59:59	52.661.578/0001-92	R\$ 1.548,4000
16/04/2024 13:59:59	30.814.518/0001-20	R\$ 1.548,4999
16/04/2024 13:59:59	43.891.754/0001-91	R\$ 1.548,3000
16/04/2024 13:59:59	48.988.446/0001-00	R\$ 1.548,4000
16/04/2024 13:59:59	30.814.518/0001-20	R\$ 1.548,3999

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
18/04/2024 15:20		



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:00:08	O item 1 teve empate real para os valores 1.637,0000 e 1.637,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/04/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.891.754/0001-91	16/04/2024 14:21:48	Boa tarde, Sr Fornecedor! Quanto ao item ganho, apesar do valor ofertado estar abaixo do limite estabelecido no TR, pergunto se há interesse em negociá-lo em prol da Administração Pública.
Sistema para o participante 43.891.754/0001-91	16/04/2024 14:31:38	Sr. Fornecedor MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.891.754/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 16/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação prevista no Edital, da proposta de preços atualizada e do catálogo referente ao item ganho por essa Empresa. Na proposta de preços deverá constar a descrição exata conforme constante no TR, com unidade de medida, quantidade e marca..
Sistema para o participante 43.891.754/0001-91	16/04/2024 17:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 16/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.891.754/0001-91.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/04/2024 09:32:55	Bom dia, Sr Fornecedor! Quanto ao item ganho, apesar do valor ofertado estar abaixo do limite estabelecido no TR, pergunto se há interesse em negociá-lo em prol da Administração Pública.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/04/2024 09:33:59	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação prevista no Edital, da proposta de preços atualizada e do catálogo referente ao item ganho por essa Empresa. Na proposta de preços deverá constar a descrição exata conforme constante no TR, com unidade de medida, quantidade e marca..
pele participante 30.814.518/0001-20	17/04/2024 11:33:18	poderia nos conceder prazo ate 14h estamos aguardando o fornecedor processar o frete para regio
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/04/2024 12:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 17/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/04/2024 15:40:06	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito a correção e reenvio da proposta de preços. A descrição/especificação deverá estar igual à constante no termo de referência..
pele participante 30.814.518/0001-20	18/04/2024 08:08:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:08:55 de 18/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	18/04/2024 10:05:17	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Por necessidade de ajuste das casas decimais após a vírgula. Para fins de futura apropriação no SIAPF, é necessário haver somente duas casas decimais após a vírgula..





Data/Hora	Descrição
18/04/2024 15:20:12	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.548,3999, valor negociado: R\$ 1.548,3900.
18/04/2024 15:20:39	Item homologado.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838  
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA  
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUCOES EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838  
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO  
DE MATERIAIS LTDA  
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUCOES EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / 926458-FUNDAÇÃO DE PREV. COMPLEMENTAR -



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838  
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA  
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUCOES EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 926458 - FUNDAÇÃO DE PREV. COMPLEMENTAR - FUNPRES  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 08/04/2024  
Número do Processo: 00101/2024  
Descrição/Justificativa: Convocado a entregar o item não fez mais contato e não entregou o item, causando prejuízo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 10:09:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI**  
CNPJ: **30.814.518/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01  
Usuário: \*\*\*.837.837-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	172

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232139	1000000000	449052	160502	B5OEENGPIMA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
18/04/2024	Ordinário	64453000875202441	0,0000	12.387,12

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
30.814.518/0001-20	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIA	30820-642
<b>Endereço</b>		
VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELO HORIZONTE	MG	(31)3471-6761

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

AQS DE MAQ, UTENSÍLIOS E EQ DIVERSOS - SI/34 (REQS N° 02 - OCA, DE 25MAR24)  
RFR: 2024NC400812, DE 15FEV24 - DEC (AQS CONTAINER P/ RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS)  
DISP ELT 90003/2024 DA UASG 160198 (7° D SUP)  
PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA

**Local da Entrega**

AV GENERAL ESTILAC LEAL N° 439 - CABANGA - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS

**Informação Complementar**

16019806900032024 - UASG Minuta: 160198

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01  
Usuário: \*\*\* 837.837-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b> 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total da Lista</b> 12.387,12
---	------------------------------------

#### Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LIXEIRA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO BAÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E RODAS, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA PARARECICLAGEM, IMPRESSÃO CONFORME MODELO	12.387,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	8,00000	1.548,3900	12.387,12

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA

\*\*\*.491.588-\*\*

26/04/2024 11:33:11

**Responsável pela Nota de Empenho**

CICERO ALVES DE CARVALHO NETO

\*\*\*.255.134-\*\*

25/04/2024 15:50:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento deste processo nº 64453.000875/2024-41 contendo ( ) folhas, por motivo de sua conclusão.

  
**CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO - CAP**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos